

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**Ano 2012.**

PARECER Nº 140/2012.

Projeto de Lei Ordinária nº CM-035/2012.

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-035/2012, de autoria do nobre Presidente da Câmara Municipal Vereador Anderson Saleme, que declara de utilidade pública a entidade “Associação Clarear para o Bem Estar da Infância e Juventude”, com sede e foro neste Município.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição trata-se de associação civil, sem fins lucrativos, cujos objetivos principais são: estimular a construção da cidadania, através de um conjunto integrado de ações na área de educação e promoção social; facilitar, incentivar e viabilizar o retorno de crianças e adolescentes que estejam institucionalizadas, propiciando à família de origem condições materiais, afetivas e sociais de recebimento dos infantes; preparar pessoas e grupos para o trabalho, contribuindo para o aprimoramento da educação, fortalecendo a infraestrutura e estimulando o espírito empreendedor, através da realização de cursos, seminários, palestras e assessoria técnica; combater a fome e a pobreza, evitando, desta forma, que crianças e adolescentes tenham que deixar seus lares de origem; implementar a política de educação, desenvolvendo projetos de alfabetização de jovens em situação de risco e seus familiares, promovendo a educação profissional, na busca ao atendimento dos requisitos educacionais que favorecem a construção da cidadania. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-035/2012.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2012.

**Geraldinho da Saúde**

Relator

**Edmar Antônio Rodrigues**

Presidente

**Roberto Pedro Bento**

Membro